LEI N.º 5.842, DE 04 DE JULHO DE 2011

RETIFICA O NÚMERO DA QUADRA ONDE SE LOCALIZA O LOTE DE TERRENO URBANO DOADO PELA LEI N° 5.794, DE 4 DE MAIO DE 2011, A PATRÍCIA ANDRADE MORAIS

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal de Frutal:

**Art. 1º** A redação do art. 1° da Lei n° 5.794, de 4 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte modificação:

"...

QUADRA n° 510

Lote n° 01 – PATRÍCIA ANDRADE MORAIS.....223,90

..."

**Art. 2º** Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Aos 04 de julho de 2011 123 anos de Emancipação do Município de Frutal

**MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES**